



Valide aqui
este documento

Protocolo Certidão: 708.215 26/06/2026 | 15:52:33 | 01

CNM: 121103.2.0132192-14
494.591

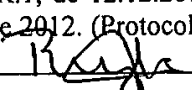
CNM: 121103.2.0132192-15

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

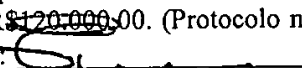
***Registro de Imóveis
de Sumaré - SP***

matrícula
132.192

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno nº "18-A", da quadra "G", resultado da subdivisão do lote nº "18", da mesma quadra, do loteamento denominado "**RESIDENCIAL GUAÍRA**", situado neste Município e Comarca de Sumaré-SP, medindo 5,06 metros de frente para a Rua Antônio Barejan Filho; 5,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 14; por 30,46 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com os lotes 15, 16 e 17; e 29,68 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 18-B; com a área total de 150,35 metros quadrados. **CÓDIGO CONTRIBUINTE:** 1.161.1354.030.0. **PROPRIETÁRIOS:** **CARMELLO CRISAFULLI MACHADO**, RG nº 53.121.774-7-SP, CPF nº 002.628.056-69, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior, engenheiro agrícola, residente e domiciliado na Rua Dona Santina nº 1.430, São Luiz, em Piracicaba-SP e **JULIANA PIEDADE**, RG nº 21.344.545-SP, CPF nº 139.598.048-90, brasileira, solteira, conforme declarou, maior, engenheira, residente e domiciliada na Rua Dona Santina nº 1.430, São Luiz, em Piracicaba-SP; **na proporção de 75% em comum;** **FERNANDA REIKO PASSEROTTI CALHAU**, RG nº 19.128.648-5-SP, CPF nº 158.712.328-25, brasileira, engenheira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MAURICIO NOBRE DOS SANTOS CALHAU**, RG nº 18.295.357-SP, CPF nº 120.746.448-17, brasileiro, engenheiro, residentes e domiciliados na Rua Aramina, nº 57, Chácara da Barra, em Campinas-SP, **na proporção de 25%.** **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1, de 12.12.2011, da matrícula nº 123.468, desta Serventia. Sumaré, 06 de fevereiro de 2012. (Protocolo nº 225.810 em 20 de janeiro de 2012). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-132.192-Sumaré, 28 de agosto de 2012. Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Sumaré-SP, aos 07 de agosto de 2012, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, **foi construída uma casa residencial, que recebeu o número 1.367, com frente para a Rua Antônio Barejan Filho, com 71,27 metros quadrados**, conforme habite-se nº 17523/2012, expedido aos 26 de março de 2012, pela Prefeitura Municipal de Sumaré-SP, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000522012-21024354 - CEI:70.009.14354/67 expedida aos 02 de agosto de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, atribuindo-se para a construção o valor de R\$120.000,00. (Protocolo nº 234.977 em 07 de agosto de 2012). O Escrevente Autorizado:  (Francisco Carlos Vieira).

x.x.x.

R.2-132.192-Sumaré, 20 de março de 2.013. Pelo instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964,

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVZJJ-YXN2D-FAEN2-RPDVP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

708.215 | 26/06/2026 | 15:52:33 | 02
CNM: 121103.2.0132192-15

CNM: 121103.2.0132192-15

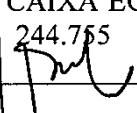
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

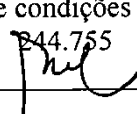
matrícula

132.192

ficha

01V

alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2.009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011, Contrato nº 8.4444.0263310-6, assinado em Sumaré-SP, aos 30 de janeiro de 2.013, os proprietários **JULIANA PIEDADE; CARMELLO CRISAFULLI MACHADO; MAURICIO NOBRE DOS SANTOS CALHAU** e sua mulher **FERNANDA REIKO PASSEROTTI CALHAU**, todos já qualificados, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula a **MILENA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOES DA SILVA**, RG nº 42.526.226-1-SP, CPF nº 326.035.278-35, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, e seu marido **RICARDO APARECIDO GOES DA SILVA**, portador da CNH. 03779337302, expedida pelo DETRAN/SP, CPF nº 221.284.148-57, brasileiro, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Origenes Lessa nº 591, Jardim Amanda, Hortolândia-SP, **pelo preço de R\$145.000,00**, que serão pagos na seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$26.887,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$2.113,00; Financiamento concedido pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, adiante qualificada: R\$116.000,00. (Protocolo nº 244.755 em 06 de março de 2.013). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).- 0-0-0-0-0-.

R.3-132.192-Sumaré, 20 de março de 2.013. Pelo mesmo contrato particular de compra e venda referido no **R.2**, **MILENA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOES DA SILVA** e seu marido **RICARDO APARECIDO GOES DA SILVA**, já qualificados, **na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de R\$116.000,00, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma da Lei 9.514/97, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser amortizada através de 360 prestações mensais à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo a primeira prestação no valor de R\$871,64, com vencimento para o dia 28.02.2013; para efeito de leilão (art.24, VI, Lei 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$148.400,00; consta no contrato que o prazo de carência para expedição da intimação mora e inadimplemento - para fins previsto no artigo 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 244.755 em 06 de março de 2.013). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).- 0-0-0-0-0-.

> **AV.4/132.192 - Sumaré**, 26 de junho de 2026.

Título prenotado sob nº 494.591 em 28 de novembro de 2025.

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVZJJ-YXN2D-FAEN2-RPDVP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

708.215 | 26/06/2026 | 15:52:33 | 03
CNM: 121103.2.0132192-15

CNM: 121103.2.0132192-15

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ-SP

C.N.S. 12.110-3

matrícula

132.192

ficha

02

data

26/06/2026

CNM

121103.2.0132192-15

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em Florianópolis/SC, aos 11 de junho de 2026, e certificação do transcurso do prazo sem purgação da mora no procedimento de intimação dos devedores mencionados no **R.3**, autuados sob **Prenotação nº 494.591**, nesta Serventia, fica **consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em cumprimento ao artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **RS167.414,59 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos)**. Exibido comprovante de pagamento do ITBI.-

Selo digital.1211033310494591JA0RGA261


Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVZJJ-YXN2D-FAEN2-RPDVP>



Valide aqui
este documento

708.215 | 26/06/2026 | 15:52:35 | 04
CNM: 121103.2.0132192-15



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da **matrícula nº 132192**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, **26 de junho de 2026. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 44,20
Ao Estado	R\$ 12,56
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,60
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,33
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,03
Ao Município	R\$ 2,33
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,12
TOTAL	R\$ 75,17

PROTOCOLO: 494.591

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVZJJ-YXN2D-FAEN2-RPDVP>

Com a instalação do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Hortolândia, em 10 de dezembro de 2025, os imóveis situados no referido município passaram a ser registrados naquela circunscrição.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30494591VX6BM926H

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

